



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1008/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 372/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Abou Anni, denomina rua Laudelino Bispo da Costa o próprio municipal inominado e sem saída localizado na altura 2275 na Estrada do Campo Limpo, avançando pela rua Elias Zitune, no bairro Jardim Paris, prefeitura regional do Campo Limpo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer de legalidade com substitutivo, a fim de adequá-lo às exigências da boa técnica legislativa conforme apontou manifestação do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura em tela visa à denominação do logradouro público inominado como rua Laudelino Bispo da Costa, figura essa que referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão, por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de março de 2008, é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/06/2018.

ELISEU GABRIEL

ARSELINO TATTO - Relator

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

JANAÍNA LIMA

TONINHO VESPOLI

ZÉ TURIN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.